

Diário n. 6340 de 27 de Agosto de 2024

**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO > Comissão de Heteroidentificação**

**EDITAL Nº 08 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (COMHET/TJSE), Desembargador DIOGENES BARRETO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TJSE nº 08 GP1, de 07 de fevereiro de 2024 e suas alterações, assim como pelo item 4 e subitens do Edital de Abertura nº 02/2024 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), que disciplina a realização do 2º Exame Nacional da Magistratura (2º ENAM 2024.2),

**1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA 2ª ETAPA**, relativo à condição de pessoa negra (preta ou parda), pela **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**:

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADRIANA MARIA SANTOS DE JESUS	135000629	CONFIRMADO
02	ANNE GRAZIELE SANTOS DA SILVA	135022554	NÃO CONFIRMADO
03	ANTÔNIA MAIRA GONZAGA SANTOS	135032836	CONFIRMADO
04	CLÁUDIO BOSCO LIMA TELES	135028588	CONFIRMADO
05	DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA LIMA	135033545	CONFIRMADO
06	DAVID GONÇALVES BISPO DOS SANTOS	135002508	CONFIRMADO
07	DURVAL RABELO NETO	135000514	NÃO CONFIRMADO
08	ELISMAR SANTOS	135014979	CONFIRMADO
09	ELLEN CATARINNA NUNES DE OLIVEIRA	135031005	NÃO CONFIRMADO

10	EMANUELLE MOURA QUINTINO	135014442	NÃO CONFIRMADO
11	FRANCISCO GERLANDIO GOMES DOS SANTOS	135013059	NÃO CONFIRMADO
12	GEOVAN SIRÍACO DOS SANTOS	135013600	NÃO CONFIRMADO
13	JARIZETE PEREIRA	135041065	CONFIRMADO
14	JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ ALMEIDA	135025313	NÃO CONFIRMADO
15	JOÃO PAULO CAVALCANTE DO Ó	135034112	CONFIRMADO
16	JOSIELMA CRUZ DO NASCIMENTO	135021613	CONFIRMADO
17	JUCINALDO LIMA FRAZÃO	135016036	CONFIRMADO
18	LAURA DANIELLE LIMA SANTOS	135033672	NÃO CONFIRMADO
19	LUIS MIKELLY CORREIA LEITE	135009125	NÃO CONFIRMADO
20	LUIZ FELLIPE CAMPOS LEVITA	135002441	NÃO CONFIRMADO
21	LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER	135025766	NÃO CONFIRMADO
22	MANUELA CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA	135001989	CONFIRMADO
23	MARCELO MORENO JACINTHO E BEZERRA	135037412	NÃO CONFIRMADO

24	MARCOS DOWGLAS MELO E SILVA	135007476	NÃO CONFIRMADO
25	MARIA ELOÍZA FÉLIX DA SILVA	135014894	CONFIRMADO
26	MARIA INGRID DOS SANTOS	135004357	CONFIRMADO
27	MARIANA OLIVEIRA LIMA	135023223	CONFIRMADO
28	MARYANA SOBRAL ANTUNES	135005211	CONFIRMADO
29	PATRÍCIA CRISTINA DA PAIXÃO	135007852	NÃO CONFIRMADO
30	PAULO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	135002648	CONFIRMADO
31	ROBERTA SANTOS RIBEIRO	135019431	NÃO CONFIRMADO
32	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	135003220	CONFIRMADO
33	SÉRVIO TULIO FREITAS DE ANDRADE	135025871	CONFIRMADO
34	TAYNÁ KARINE LIMA	135010988	CONFIRMADO
35	VERÔNICA OLIVEIRA CARDOSO	135029360	NÃO CONFIRMADO
36	VINICIUS SOUZA DE MEDEIROS	135036993	CONFIRMADO
37	WALISSON PEREIRA SANTOS BARROS	135040263	CONFIRMADO
38	ZILKA AYLA FEITOSA FRANÇA	135039454	CONFIRMADO

2. O comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação das pessoas candidatas será encaminhado através do e-mail constante no protocolo eletrônico enviado pela pessoa candidata, **até o dia 30 de agosto de 2024**.

3. As pessoas candidatas abaixo relacionadas, apesar de convocados, **não compareceram** à avaliação presencial de heteroidentificação, não tendo sido sua autodeclaração analisada:

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	AGDA MARIA DOS SANTOS PINTO	135041128	AUSÊNCIA
02	FELIPE ROCHA LISBOA	135024529	AUSÊNCIA
03	GLAURA CECILIA TORRES APOLONIO	135041803	AUSÊNCIA
04	JORGE ARAÚJO DOS SANTOS	135034371	AUSÊNCIA
05	MELISSA LORENA SOUZA ANDRADE	135041217	AUSÊNCIA
06	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS NETO	135039674	AUSÊNCIA
07	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS	135021010	AUSÊNCIA
08	SILVIO LIMA DO NASCIMENTO	135036835	AUSÊNCIA
09	WESLEY MARTINS DOS SANTOS	135035655	AUSÊNCIA

4. A pessoa candidata cuja autodeclaração não foi confirmada pode apresentar recurso fundado no art. 16 da Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, **a partir do endereço de e-mail previsto no ato normativo**, e será conhecido desde que enviados dentro do prazo fixado no Edital nº 05/2024 COMHET/TJSE.

5. Quando da apreciação do recurso, a Comissão Recursal de Heteroidentificação terá acesso ao registro audiovisual no ato da avaliação presencial da pessoa candidata recorrente, bem

como aos documentos que embasaram a decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6. O Recurso deverá ser fundamentado e objetivo. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata arcar com ônus advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, especialmente o endereço de e-mail disponibilizado pela pessoa candidata no momento do envio do seu recurso.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2024.

**Desembargador DIÓGENES BARRETO,**

Presidente da Comissão de Heteroidentificação.